



1                   **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
2                   **ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA**  
3                   **TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

4  
5                   Local: FIEMG – Av. Rondon Pacheco, 2100, Vigilato Pereira - Uberlândia/MG  
6                   Datas: 09/03/2012 às 09:00 hs  
7  
8

9                   Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano corrente, realizou-se na FIEMG  
10                  Uberlândia/MG, logradouro acima transscrito, a octogésima sexta reunião ordinária do  
11                  conselho de política ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto  
12                  Paranaíba. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dr. Leonardo Maldonado  
13                  Coelho, suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
14                  Sustentável – SEMAD; Sra. Lilian Costa Damasceno, 1º suplente da Secretaria de Estado  
15                  de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sr. Vicente de Paulo Cussi, titular da  
16                  Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP; Sr. Ten. Carlos Alberto Matias de  
17                  Abreu, 2º suplente da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Carlos Alberto Valera,  
18                  titular da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ; Sr. Hélio Francisco Queiroz, 1º suplente do  
19                  Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA; Sr. José Carlos Sales  
20                  Campos, titular do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Sra. Raquel  
21                  Mendes Carvalho, 2ª suplente da prefeitura municipal situada na área de abrangência da  
22                  URC; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 2º suplente da Federação das Indústrias do Estado  
23                  de Minas Gerais – FIEMG; Sr. Marco Túlio Machado Borges Prata, 2º suplente da  
24                  Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG; Sra. Simone  
25                  Naves Bernardes Costa, 2ª suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária –  
26                  ABES; Sra. Nathália Cristine Araújo, titular e Ítalo Adolfo Terra, 1º suplente da  
27                  Organização para a Proteção Ambiental – OPA; Sra. Lúcia Castanheira de Moraes, titular  
28                  do Centro Federal de Educação Tecnológica de Araxá - CEFET / MG; Sr. Sylvio Luiz  
29                  Andreozzi, 1º suplente e Reginaldo de Camargo, 2º suplente da Universidade Federal de  
30                  Uberlândia - UFU. **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **Item 2 – Abertura**  
31                  pelo **Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e**  
32                  **Presidente da URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira**  
33                  **Junior.** Bom dia a todos vamos dar início então a reunião fazendo favor. Meu nome é  
34                  Leonardo Maldonado, sou superintendente da Semad e estou aqui em substituição ao  
35                  Secretário Executivo Dr. Danilo Vieira Junior. Vamos dar inicio a 86º reunião ordinária da  
36                  unidade regional colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Copam por meio da  
37                  execução do hino nacional brasileiro. Foi tocado o hino nacional brasileiro. Dando  
38                  continuidade a nossa reunião vamos para o item 3 comunicado dos conselheiros. **Item 3.**  
39                  **Comunicado dos Conselheiros.** Algum conselheiro quer se manifestar? Não. Então vamos  
40                  prosseguir aqui com a pauta da reunião. **Item 4. Exame da Ata da 85ª RO de 10/02/2012.**  
41                  Bom, parece que também não há nenhuma consideração vamos proceder a aprovação da ata  
42                  da 85º reunião. Estão todos de acordo? Aprovado. Bom, vou proceder à leitura de todos os  
43                  processos e os conselheiros que tiverem algum destaque, por favor, se manifeste. **Item 5.**  
44                  **Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:** **5.1 Cooperativa**  
45                  **Agropecuária de Uberlândia - CALU - Preparação do leite e fabricação de produtos**  
46                  **de laticínio - Uberlândia/MG - PA/Nº 26985/2010/001/2012 - Classe 5 - Apresentação:**



47 **Supram TMAP.** Destaque Ministério Público. Mais alguém? Destaque conselheira  
 48 Nathália da OPA. Item 6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia  
 49 concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Hivonélio de Almeida Gaio –  
 50 Avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de corte e silvicultura -  
 51 Araguari/MG - PA/Nº 19616/2011/001/2011 - Classe 4 - Apresentação: Supram  
 52 TMAP. Algum destaque? Não. Item 7. Processo Administrativo para exame da Licença  
 53 de Instalação: 7.1 Luiz Carlos Furtado e Outra - Avicultura de corte e reprodução e  
 54 silvicultura - Indianópolis/MG - PA/Nº 002299/2004/002/2011- Classe 4 -  
 55 Apresentação: Supram TMAP. Aqui houve só um erro na publicação do número do  
 56 processo ok? O número correto é 002299. Item 8. Processos Administrativos para exame  
 57 da Licença de Operação: 8.1 Energás Geração de Energia – Produção de energia  
 58 termoelétrica - Uberlândia/MG - PA/Nº. 13208/2011/002/2012 - Classe 3 -  
 59 Apresentação: Supram TMAP. Algum destaque? 8.2 Hebron Produtos de Laticínios  
 60 Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio - Patos de Minas/MG  
 61 - PA/Nº 0651/2004/003/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque  
 62 conselheira Nathália. 8.3 Vale Fertilizantes S.A. - Fabricação de ácido sulfúrico a partir  
 63 de enxofre elementar, inclusive quando associado à produção de fertilizantes e  
 64 fabricação de ácido fosfórico associado à produção de adubos e fertilizantes –  
 65 Uberaba/MG – PA/Nº 00042/1978/028/2011 – Classe 5 - Apresentação: Supram  
 66 TMAP. Sem destaque. 8.4 Gerdau Comercial de Aços S.A - Prestação de outros  
 67 serviços não citados ou não listados – comércio atacadista de produtos siderúrgicos e  
 68 metalúrgicos – Uberlândia/MG – PA/Nº 00236/2011/002/2012 – Classe 3 -  
 69 Apresentação: Supram TMAP. Destaque conselheira Lúcia. Item 9. Processos  
 70 Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Agropecuária  
 71 Acir Ltda. - Bovinocultura de corte – regime intensivo – Patos de Minas/MG – PA/Nº  
 72 02800/2004/002/2011- Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério  
 73 Público. 9.2 JBS S.A. - Fabricação de couro semi acabado não associado ao curtimento  
 74 – PA/Nº 06164/2010/002/2011 – Uberlândia/MG – Classe 5 - Apresentação: Supram  
 75 TMAP. Destaque Ministério Público. 9.3 Edmur Gouvêa Teodoro Junior e Outro /  
 76 Fazenda Canaã – Suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura de corte,  
 77 culturas de cana-de-açúcar, culturas anuais e bovinocultura de leite – PA/Nº  
 78 09434/2009/001/2010 – Ituiutaba/MG – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Sem  
 79 destaque. Processo 9.4 Carlos Ronaldo de Castro ME - Recycleaner - Depósito de  
 80 sucata metálica, papel papelão, plásticos ou vidro para reciclagem não contaminados  
 81 com óleos e graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos,  
 82 desdobramento de Madeira e Prestação de outros serviços não listados ou não  
 83 classificados – PA/Nº 00117/2005/004/2010 – Uberlândia/MG - Classe 3 -  
 84 Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. 9.5 Biolac Indústria Alimentícia Ltda. -  
 85 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais; Preparação do leite e  
 86 fabricação de produtos de laticínios - PA/Nº 00461/2001/002/2005 – Monte  
 87 Carmelo/MG – Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério Público.  
 88 Processo 9.6 Agronelli Agroindustrial Ltda. – Tratamento químico para preservação  
 89 da madeira – Uberaba/MG – PA/Nº 10436/2010/001/2011 – Classe 3 - Apresentação:  
 90 Supram TMAP. Destaque Ministério Público. Item 10. Processo Administrativo para  
 91 exame da Licença de Operação - Ampliação: Processo 10.1 Sadia S.A -  
 92 Processamento de subprodutos de origem animal – fábrica de farinha de penas -



93      Uberlândia/MG - PA/Nº 00270/1990/015/2011- Classe 5 - Apresentação: Supram  
 94      TMAP. Destaque Ministério Público. Item 11. Processo Administrativo para exame de  
 95      Revalidação da Licença de Operação: Processo 11.1 JBS S.A. – Fabricação de  
 96      conservas e condimentos - Uberlândia/MG - PA/Nº 00115/1991/004/2011 - Classe 3 -  
 97      Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério Público. Item 12. Processo  
 98      Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de  
 99      Instalação: 12.1 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Rodovia  
 100     BR-365/MG - Trecho: Uberlândia KM 625 - Entr. BR 153/MG KM 715 - Implantação  
 101     ou duplicação de rodovias – Uberlândia/Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº  
 102     02962/2004/001/2008 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Item  
 103     13. Processos Administrativos para exame de Adendo a Licença Prévia: 13.1 Galvani  
 104     Indústria Comércio e Serviços S.A – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido  
 105     minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de  
 106     revestimento - Patrocínio/MG - PA/Nº 09039/2005/001/2006 – DNPM 830.373/1995 -  
 107     Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. 13.2 Galvani Indústria  
 108     Comércio e Serviços S.A – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não  
 109     metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento -  
 110     Patrocínio/MG - PA/Nº 09039/2005/002/2006 – DNPM 830.374/1995 - Classe 6 -  
 111     Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Então vamos proceder a aprovação dos  
 112     processos onde não houve destaque sendo eles o 5.1, correção, pois o 5.1 teve destaque,  
 113     então começaria com o 6.1; 7.1; 8.1; 8.3; 9.3; 9.4; 12.1; 13.1 e 13.2. Aqueles que são  
 114     favoráveis à aprovação desses processos conforme parecer da Supram permaneçam como  
 115     estão e os contrários se manifestem. Aprovados por unanimidade. Vamos dar então  
 116     seguimento primeiro processo com destaque processo 5.1 Cooperativa Agropecuária de  
 117     Uberlândia - CALU - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio -  
 118     Uberlândia/MG - PA/Nº 26985/2010/001/2012 - com a palavra conselheiro do Ministério  
 119     Público. Bom dia a todos CARLOS VALERA (PGJ) - Empreendimento classe 5 nos  
 120     queríamos fazer a propositura condicionada a lei do Snuc com a redação padrão da Supram.  
 121     NATHÁLIA (OPA) - Aqui faz menção a uma estação de tratamento de esgoto. Queria  
 122     verificar se essa então não necessita de ser licenciada. LEONARDO- por favor, então  
 123     vamos ouvir a Supram.AMILTON (SUPRAM) - conselheira, a estação já está dentro do  
 124     processo como um todo nos estamos na fase de licença prévia, a licença prévia tem um  
 125     prazo de até 4 anos e o que agente condicionou foi apresentar o detalhamento da operação  
 126     dessa estação, mas a atividade como um todo está sendo licenciada, inclusive a estação  
 127     além especificamente da atividade do processamento do leite tá? Então já está incluído.  
 128     NATHÁLIA (OPA) - outra dúvida, a empresa apresentou alguma alternativa com relação a  
 129     essa, porque solicitou a perfuração de 4 poços artesianos né? Que ainda vai ser talvez  
 130     aprovado ou não pelo Igam. Há uma alternativa? AMILTON (SUPRAM) - foram  
 131     solicitadas 4 autorizações como você mesma mencionou, essa demanda hídrica do  
 132     investimento é estimada em 2 litros de água para cada kilo de leite processado que daria  
 133     uma demanda de aproximadamente 600 metros cúbicos por dia e se não for possível obter  
 134     essa água através dos poços tubulares, a empresa mencionou que vai fazer captação de água  
 135     do DMAE porque ela vai estar no distrito industrial então está aqui dentro da cidade então  
 136     ela tem essas duas alternativas. NATHÁLIA (OPA) - ok. LEONARDO- mais algum  
 137     esclarecimento? Então vamos proceder à aprovação do parecer e depois vamos incluir e por  
 138     em votação a condicionante proposta pelo Ministério Público. Todos aqueles que estão de



139 acordo com a aprovação da licença de acordo com parecer da Supram permaneçam como  
 140 estão os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Com a palavra conselheiro  
 141 do Ministério Público para a inclusão da nova condicionante. Bom, conforme foi informado  
 142 aqui pela assessoria jurídica, a condicionante a ser incluída é condicionante padrão de  
 143 compensação ambiental, que é um texto padrão com prazo de até 30 dias, e já vou colocar  
 144 em votação. Aqueles que são favoráveis à inclusão da condicionante de compensação  
 145 ambiental permaneçam como estão e os contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG) -  
 146 voto contra por não encontrar no parecer indicação do significativo impacto ambiental.  
 147 SIMONE (ABES) - voto contra, mesmo motivo. LEONARDO- ok, dois votos contrários,  
 148 nove a favor então aprovado com a inclusão da condicionante. Segundo a pauta processo  
 149 **8.2 Hebron Produtos de Laticínios Ltda. - PA/Nº 0651/2004/003/2011** – destaque  
 150 conselheira NATHÁLIA. NATHÁLIA (OPA) - na verdade é só chamar a atenção porque  
 151 todos os relatórios da Supram já seguem um certo padrão né? E que eu senti falta às vezes  
 152 de maior detalhamento com relação a resíduos e efluentes né? Não ficou muito claro nesse  
 153 relatório, e só chamar a atenção para que nos próximos relatórios venha mais especificado  
 154 isso. AMILTON (SUPRAM) - conselheira, essa aqui é a ultima fase do licenciamento é a  
 155 L.O, os detalhamentos do programas estão no RCA e no PCA que fazem parte da licença  
 156 prévia e da licença de instalação. Então os estudos apresentados estão detalhados só que a  
 157 LO, uma vez já tendo sido aprovada aqui pelo conselho a L.P e a L.I, a L.O refere-se ao  
 158 cumprimento de condicionante e estabelecimento do monitoramento do empreendimento  
 159 durante a licença de operação. Tá? Então por isso a ausência de maiores detalhes e  
 160 esclarecimentos do processo produtivo como um todo. Por que? Porque isso se você  
 161 reportar ao parecer da L.P e da L.I todos esses detalhamentos estão lá. NATHÁLIA (OPA)  
 162 - sim, realmente esse processo não cabe em uma L.O, na verdade a atenção que eu chamo é  
 163 que todos os processos que a gente tem nesse item 8, vem de uma forma simplificada mas  
 164 vem falando, olha foi gerado resíduo X que foi destinado a lugar Z e etc. então está  
 165 sentindo uma falta nesse detalhamento. AMILTON (SUPRAM) - ele não poderia estar  
 166 gerando resíduo porque ele não tem licença para operar é uma L.O – licença de Operação.  
 167 NATHÁLIA (OPA) - com certeza. Mas na instalação do empreendimento tem como agente  
 168 prever isso e prever que nos relatórios a gente já encontra esses estudos. CARLOS  
 169 VALERA (PGJ) - só para você ver que o empreendimento vai usar lenha, sai como  
 170 recomendação da licença o uso de lenha de reflorestamento. LEONARDO- O  
 171 empreendedor se encontra aqui para prestar esclarecimentos? Então vamos inserir no final  
 172 como uma recomendação, perfeito? Então vamos prosseguir. Processo 8.2 aqueles que  
 173 forem favoráveis a aprovação do item 8.2 por favor permaneçam como estão, os contrários.  
 174 Agente pode aprovar. Corrigiu. Aqueles que forem favoráveis a aprovação do item 8.2 com  
 175 a inclusão da recomendação sugerida pelo Ministério Público favor permaneçam como  
 176 estão, contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade com a recomendação do  
 177 Ministério Público. Item **8.4 Gerdau Comercial de Aços S.A – PA/Nº**  
**00236/2011/002/2012** – destaque conselheira Lúcia. LÚCIA (CEFET/MG) é 8.3 né?  
 178 LEONARDO- conselheira é o item 8.4 que está constando aqui que foi pedido destaque.  
 179 LÚCIA (CEFET/MG) é só um esclarecimento tá certo desculpa, é só um esclarecimento  
 180 que em algum ponto do processo, eu não tive tempo de esclarecer isso antes com os  
 181 técnicos, fala que vai utilizar recursos hídricos, não, página 4 (quatro), a utilização de  
 182 recursos hídricos, o processo de corte e dobra não demanda uso de água, está escrito lá  
 183 desse jeito: o processo de corte e dobra não demanda uso de água sendo realizado por  
 184



185 equipamento hidráulico. Eu queria esclarecer isso, como seria isso? LEONARDO-  
 186 conselheira está havendo dúvida, a senhora está lendo o 8.3 ou 8.4? LÚCIA (CEFET/MG) -  
 187 8.4, o Sr. Não falou que é o 8.4 que está sendo discutido? LEONARDO- sim. Equipe  
 188 técnica. ANDERSON (SUPRAM) - são equipamentos tipo amortecedores, são  
 189 equipamentos hidráulicos mesmo que fazem forte essa dobra, diferente de alguns  
 190 empreendimentos de serralheria que utilizam água para serrar ferro, eles não utilizam água  
 191 para serrar ferro. Conselheiro JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) - o equipamento é a óleo  
 192 hidráulico são aquelas máquinas que você usa o óleo como fluido. LÚCIA (CEFET/MG)  
 193 entendi, obrigada, eu não tive tempo de esclarecer isso antes e fiquei na dúvida porque é  
 194 muito comum usar com jato de agua né? Então eu fiquei com essa dúvida e queria mais  
 195 esclarecer. Obrigada. LEONARDO- perfeito esclarecido à dúvida da conselheira, vamos  
 196 prosseguir a votação do processo. Aqueles que forem favoráveis à aprovação do processo  
 197 8.4 conforme parecer da Supram favor permaneçam como estão os contrários se  
 198 manifestem. Aprovado por unanimidade. **Item 9.1 Agropecuária Acir Ltda – PA/Nº**  
**199 02800/2004/002/2011-** destaque conselheiro do Ministério Público. CARLOS VALERA  
 200 (PGJ) - mais uma vez empreendimento classe 5 nós queríamos propor a inclusão da  
 201 condicionante da lei do snuc com a redação padrão da Supram. LEONARDO- então  
 202 vamos proceder à aprovação do processo em seguida a inclusão de condicionante proposta  
 203 pelo conselheiro Sr. Carlos. Então aqueles que forem favoráveis ao item 9.1 Agropecuária  
 204 Acir Ltda nos moldes do parecer da Supram favor permaneçam como estão os contrários se  
 205 manifestem. Aprovado por unanimidade. Aqueles que são favoráveis à inclusão da  
 206 condicionante de compensação ambiental proposta pelo ministério público favor  
 207 permaneçam como estão os contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG) - voto contra  
 208 novamente por não existir no relatório a identificação do significativo impacto ambiental.  
 209 MARCO TULIO (FAEMG) - contra pela mesma argumentação. SIMONE (ABES) -  
 210 contra. LEONARDO- bom, três votos contra, a maioria a favor, então aprovado a inclusão  
 211 da condicionante de compensação ambiental. **Item 9.2 JBS S.A. - Fabricação de couro**  
**212 semi acabado não associado ao curtimento – PA/Nº 06164/2010/002/2011** – destaque  
 213 Dr. Carlos, conselheiro do Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) - eu observei  
 214 também que a consumo de lenha, então mais uma vez sair como recomendação da licença  
 215 que o empreendedor utilize lenha de reflorestamento. LEONARDO- o empreendedor se  
 216 encontra? Poderia explicar se utiliza ou não o questionamento aqui do conselheiro? Bom  
 217 dia ADILSON PEREIRA ( COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE DA DIVISÃO  
 218 COUROS) - a indústria consome lenha de reflorestamento e consome palete.  
 219 LEONARDO- bom, prestados esclarecimentos, vamos por em pauta a votação do item 9.2  
 220 JBS S.A – PA/Nº 06164/2010/002/2011 – aqueles que são favoráveis ao deferimento  
 221 conforme parecer da Supram favor permaneçam como estão os contrários se manifestem.  
 222 Aprovado. Item **9.5 Biolac Indústria Alimentícia Ltda. - PA/Nº 00461/2001/002/2005** –  
 223 destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) mais uma vez o empreendedor  
 224 consome lenha e a gente queria recomendar o uso de lenha decorrente de reflorestamento.  
 225 LEONARDO- O empreendedor se encontra aqui para prestar esclarecimentos?  
 226 CRISTIANO (BIOLAC) toda lenha consumida é de reflorestamento. LEONARDO-  
 227 perfeito, uma vez prestados esclarecimentos para o empreendedor vamos seguir com a  
 228 votação do processo. Aqueles que são favoráveis a aprovação do processo nos moldes do  
 229 parecer único da Supram favor permaneçam como estão os contrários se manifestem.  
 230 Aprovado o item 9.5 por unanimidade. **Item 9.6 Agronelli Agroindustrial Ltda. – PA/Nº**



231           **10436/2010/001/2011** – destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) - alias,  
 232           presidente era mais um esclarecimento da equipe técnica. No que tange a intervenção em  
 233           área de APP no parecer tem uma passagem que está gravado 10.86 hectares e em uma outra  
 234           passagem 1.08 hectares. Queria saber se houve um erro de digitação? LEONARDO-  
 235           equipe técnica da Supram por favor. AMILTON (SUPRAM) - conselheiro, em cima então  
 236           ele tem intervenção em uma área de 1.01 hectares que corresponde a represa, lagos e  
 237           bolsões, né, la tem uma área de muita intervenção em área de preservação permanente, o  
 238           segundo item refere-se a intervenção de 452 metros quadrados, que está descrito aqui o  
 239           local, uma outra área de 12 metros quadrados o item 3, o item 5, 300 metros, somando  
 240           esses 452 metros, 12 metros e 300 metros o total de intervenção é 1.08 né, então a diferença  
 241           1.01 é porque uma das intervenções é que é 1.01 hectares, as outras se forem contabilizadas  
 242           atrás totalizando da 1.0864. CARLOS VALERA (PGJ) - obrigado, questão também de  
 243           veículos a diesel no desempenho da atividade. AMILTON (SUPRAM) - tem bastante  
 244           máquinas então nos somos favoráveis a inclusão da condicionante do Ibama referente ao  
 245           monitoramento da emissão conforme tem sido colocado ao longo desse conselho. CARLOS  
 246           VALERA (PGJ) - então diante da explicação técnica agente queria postular a inclusão da  
 247           condicionante da portaria Ibama 85/96 que é o automonitoramento dos veiculo movidos a  
 248           óleo diesel. LEONARDO- a Supram está de acordo então com a inclusão da  
 249           condicionante? AMILTON (SUPRAM) sim estamos de acordo. LEONARDO- então  
 250           vamos proceder à votação do item 9.6 com inclusão da condicionante do  
 251           automonitoramento proposta pelo Ministério Público. Aqueles que são favoráveis à  
 252           aprovação do item 9.6 nos moldes do parecer da Supram com a inclusão da condicionante  
 253           favor permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o item 9.6 com  
 254           inclusão de condicionante. **Item 10.1 Sadia S.A - PA/Nº 00270/1990/015/2011**- destaque  
 255           Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) empreendimento classe 5 nos queríamos  
 256           também propor a inclusão da condicionante da lei do Snuc com a redação padrão da  
 257           Supram. LEONARDO- gente só um minuto por favor, me pediram para fazer um  
 258           comunicado, o proprietário da camionete preta placa MLS 2216 o vidro foi quebrado e o  
 259           som foi furtado, então favor, vou repetir camionete preta placa MLS 2216. Desculpa  
 260           conselheiro, vamos então prosseguir. Item 10.1 aqueles que são favoráveis a aprovação do  
 261           processo nos moldes do parecer da Supram por favor permaneçam como estão os contrários  
 262           se manifestem. Aprovado. Aqueles que são favoráveis a inclusão da condicionante da  
 263           compensação da Lei do snuc proposta pelo Ministério Público por favor permaneçam como  
 264           estão os contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG) - pelos mesmos motivos expostos  
 265           anteriormente. MARCO TÚLIO (FAEMG) - pelos mesmos motivos. SIMONE (ABES)-  
 266           mesmos motivos. LEONARDO- três votos contrários a compensação, portanto aprovada a  
 267           inclusão da condicionante de compensação. Segundo o próximo **item 11.1 JBS S.A. -**  
 268           **PA/Nº 00115/1991/004/2011** – destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) -  
 269           mais uma vez a consumo de lenha queria saber do empreendedor se a lenha é decorrente de  
 270           reflorestamento e também saber da Supram, houve autuação, se essa autuação foi  
 271           encaminhada ao Ministério Publico. LEONARDO- então primeiramente gostaria de ouvir  
 272           o empreendedor, ele se encontra? DAYANE (JBS) bom, nossa madeira é só de  
 273           reflorestamento e de paletes que a gente já utilizou. LEONARDO- ok, perfeito, esclarecido  
 274           o primeiro ponto agora, por favor, o pessoal da Supram. CAMILA (SUPRAM) - a autuação  
 275           já foi feita se encontra no jurídico da Supram e vai ser encaminhada para o Ministério  
 276           Público. LEONARDO- perfeito, uma vez esclarecido os questionamentos vamos proceder



277 à votação do processo 11.1 aqueles que são favoráveis ao deferimento da licença nos  
 278 moldes do parecer único da Supram favor permaneçam como estão os contrários se  
 279 manifestem. Aprovado por unanimidade. LEONARDO– agora vamos para o **Item 14.**  
 280 **Assuntos Gerais:** palavra está aberta aos conselheiros, conselheira LÚCIA. NATHÁLIA  
 281 (OPA). LEONARDO– me desculpa Nathália. NATHÁLIA (OPA) - quero convidar todos  
 282 para alguns eventos no mês de março dia 19 a dia 23 vai ter a 5<sup>a</sup> semana de preservação e  
 283 conservação de recursos hídricos a OPA está ajudando a organizar junto com a Camara  
 284 Municipal de Uberlândia. Dia 31 também desse mês agente vai participar da hora do  
 285 planeta promovido pelo WWF que vai solicitar todas as pessoas para aderir a essa ideia  
 286 apagando as luzes das 8:30 até as 9:30. Outro item também seria divulgar que a OPA está  
 287 oferecendo os cursos na área de gestão ambiental então esses meses de março, abril e maio  
 288 estamos oferecendo cursos de 18.000, 14.000 e 8.000 quem estiver interessado procurar a  
 289 gente. Muito obrigada. LEONARDO– obrigada conselheira, mas alguém gostaria de se  
 290 manifestar. TENENTE CARLOS ALBERTO (POLICIA DE MEIO AMBIENTE)  
 291 considerando que não é a primeira vez que ocorre esse tipo de fato, de nos estarmos  
 292 reunidos aqui e veículos serem violados, eu queria sugerir a Supram que para as próximas  
 293 reuniões anunciasse ao Setran e a Policia Militar, quem é o responsável pela área,  
 294 solicitando ronda de viaturas durante o evento ou até a Setran que mandasse o pessoal  
 295 porque só que eu estou presente aqui e acontece esse fato salvo engano é a 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> vez.  
 296 THIAGO (FIEMG) Rodrigo, Sub-Tenente, a Fiemp pode enviar conjuntamente ou reforçar  
 297 o pedido. LEONARDO– perfeito, mas algum conselheiro quer se manifestar? Bom, eu vou  
 298 fazer um convite aqui a todos para participar da audiência CODAU do Centro  
 299 Administrativo, que vai ser realizado no dia 21 de março as 18:30 em Uberaba conforme o  
 300 endereço que está no telão. Ok, então estão todos convidados para a audiência pública.  
 301 Vamos encerrar então essa reunião, gostaria de agradecer a presença de todos, obrigada e  
 302 bom retorno. **Item 15 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente  
 303 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e eu, Danielle Teixeira Pinto,  
 304 lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 02 de abril de 2011.

305

306

307

308

---

LEONARDO MALDONADO COELHO – (presidente suplente)

---